



AUTÓGRAFO Nº 268, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré, a Semana da África e da Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências.

Autor: Vereador Ulisses Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída no Calendário de eventos oficiais do município de Sumaré, a Semana da África e da Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências.

Parágrafo único - A Semana de que trata o caput deste artigo terá início no dia 20 de maio e término no dia 25 de maio.

Art. 2º - A programação da Semana da África e da Cultura Afro-Brasileira, poderá ser organizada e coordenada pelo município, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social, juntamente com as entidades do movimento pela igualdade racial, demais seguimentos da sociedade civil, entidades assistenciais, universidades, empresas privadas e veículos de comunicação, na realização das atividades.

Art. 3º - Para a realização da Semana da África e da Cultura Afro-Brasileira o município poderá firmar parcerias e convênios com órgãos públicos e privados, empresas públicas e privadas, e entidades do Terceiro Setor para obtenção de recursos financeiros e patrocínios aos eventos.

Art. 4º - Na Semana da África e da Cultura Afro-Brasileira deverão ocorrer discussões e debates nas escolas públicas municipais, incluindo ainda nesta semana, na disciplina de história, o ensino relativo ao estudo da africanidade na formação sociocultural brasileira, visando à superação dos preconceitos e discriminações contra afrodescendentes, existentes na sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 5º - O poder do executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 23 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 23 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos